



• ANO XXVI • Nº 172

Folha de Itamarati



FEVEREIRO/2017
Quarta-feira, 15 de março de 2017

Endereço Eletrônico
www.itamaratideminas.mg.gov.br

Órgão Oficial do Município
de Itamarati de Minas/MG

Prefeitura intensifica melhorias em obras públicas e investe em benefícios para a população

A Prefeitura de Itamarati de Minas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gerida por Marco Antônio Vaz, vem executando serviços de limpeza urbana e recuperação de calçamento em diversos locais na cidade. Recentemente foi realizada a operação tapa buracos, que recuperou trechos de calçamento na Rua Luiz Vieira, no Bairro Sol Nascente, Rua Silvério Dias Barbosa, no Centro, com obras de construção de meio fio e reconstrução do acostamento (fotos). As ações de reparos foram realizadas nas principais vias da cidade, buscando minimizar os efeitos do período das chuvas.

Com o objetivo de melhorar a qualidade, ampliar a eficiência e a agilidade das ações, a Secretaria estabeleceu novas estratégias que foram assimiladas pelos servidores para a realização de serviços à população. O setor de limpeza urbana, por exemplo, passa por reformulações que vem garantindo maior comodidade na varrição e coleta do lixo produzido. A Prefeitura mandou construir suportes adequados para os latões de lixo e a aquisição de novos carrinhos de coleta, que foram implementados para otimizar o trabalho prestado nesse segmento.

Agricultura insere tecnologia na pecuária do Município

A Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura, adquiriu mudas de capim forrageiro melhorado geneticamente pela Embrapa, destinado à produção de mudas para o cultivo de capineiras entre os produtores do Município. **PÁG. 8**



Blocos de rua, desfile na Avenida e bandas fizeram a festa do Carnaval de Itamarati

As Escolas de Samba Renascer e União vieram com muito samba, muito ginga e cores desfilando pela Coronel Araújo Porto e dar o seu recado especial através do enredo que caracterizou o grito triunfal da passarela.

Os blocos caricatos deram um show à parte pelas ruas da cidade, distribuindo alegria e descontração enquanto durou a festa de Carnaval.

Os festejos viraram noites adentro, saindo da Avenida e indo para a Praça Padre Paulo Fadda, palco de apresentação da Banda Ziriguidum, na sexta-feira, da Banda Mhaia, no sábado e da Banda Cidade Midia, no domingo. A Banda Cidade Midia esquentou o público também na segunda, na Praça, e a Banda Mhaia fechou com chave de ouro o Carnaval na terça-feira.

PÁGINA 4

Educação

Com mais de 660 alunos matriculados, Rede Municipal propõe qualidade no ensino público em Itamarati

PÁGINA 3



Administração pede prioridade pela reforma da Escola Estadual Isa Moraes Freitas

Diversas prioridades foram apresentadas ao Deputado Federal Reginaldo Lopes quando da sua visita ao Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, no último 18 de janeiro. Todas com o objetivo de agilizar a liberação de recursos financeiros junto aos governos Estadual e Federal para enfatizar obras prioritárias no Município. Dentre elas, o Prefeito Hamilton de Moura Filho solicitou através de ofício, a intervenção de Reginaldo Lopes junto ao Governador do Estado, pedindo agilidade pela reforma da Escola Estadual Isa Moraes Freitas, que se encontra em situação precária e depende de ações



Prefeito busca agilizar reforma da escola estadual contando com o apoio da Deputada Federal Margarida Salomão (foto à esquerda) e do Deputado Federal Reginaldo Lopes.



imediatas para garantir a segurança de servidores e alunos que frequentam o prédio. O mesmo pedido foi reforçado junto à Deputada Federal Margarida Salomão em encontro com o Prefeito, que também firmou compromisso de se empenhar pela liberação de recursos e a tomada imediata dos serviços, que são de responsabilidade exclusiva do Governador de Minas.

No último dia 20 de fevereiro o Prefeito recebeu a notícia de que as obras prioritárias no prédio da Escola Estadual Isa Moraes Freitas serão viabilizadas e já está sendo encaminhada para a fase de licitação, que vai garantir o início da intervenção.

Câmara devolve recursos financeiros aos cofres da Prefeitura



Durante uma reunião no prédio da Prefeitura, na quinta-feira, 23 de fevereiro, o Prefeito Hamilton de Moura Filho recebeu o Presidente da Câmara, Vereador José Roberto Lemes que, em conjunto com os vereadores Antônio Gomes de Oliveira, Cláudio Alves Ferraz, Éder Alves Duarte, Jarbas Leopoldo da Silva, José Fernando Bernardino, Juber Célio Barbosa Rodrigues e Marcelo de Oliveira (foto), devolveu ao Município um cheque no valor de R\$ 33 mil, referente às economias nas despesas do Legislativo.

As medidas de controle dos gastos realizadas pela presidência nos primeiros meses deste ano proporcionaram à Câmara Municipal a devolução antecipada de partes das economias em caixa.

De acordo com o Presidente da Casa, José Roberto Lemes, o propósito da devolução é poder facilitar o custeio das festividades do Carnaval/2017, auxiliando a Prefeitura com os gastos do evento, já que o Município não possui recursos específicos para a realização da festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro
36788-000 - Itamarati de Minas/MG
☎ (32)3452-1212 ☎ (32)3452-1234
☎ Fax: (32)3452-1394

Endereço eletrônico:
www.itamaratideminas.mg.gov.br
E-mail institucional:
gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal
VIGORITO LAMAS DA SILVA NETO
Vice-Prefeito

SECRETARIAS:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte
Carlos Romanhol Tavares - Secretário

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico
Fernanda Tavares Rodrigues - Secretária

Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio
Vigorito Lamas da Silva Neto - Secretário

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Robson Rodrigues Medina - Secretário

Secretaria Municipal de Fazenda
Gabriel de Amorim - Secretário

Secretaria Municipal de Saúde
Elisângela de Mendonça Rodrigues
São Thiago - Secretária

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Marcos Antônio Vaz - Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Avenida Ricardo Zanela, 79 - Centro
36788-000 - Itamarati de Minas/MG
☎ (32)3452-1556 ☎ Fax: (32)3452-1556

MESA DIRETORA:

Vereador JOSÉ ROBERTO LEMES - Presidente
Vereador JOSÉ FERNANDO BERNARDINO - Vice-Presidente
Vereador JUBER CÉLIO B. RODRIGUES - Secretário
Vereador CLÁUDIO ALVES FERRAZ - Tesoureiro

VEREADORES

Antônio Gomes de Oliveira, Cláudio Alves Ferraz,
Éder Alves Duarte, Jarbas Leopoldo da Silva,
José Fernando Bernardino, José Roberto Lemes,
Juber Célio Barbosa Rodrigues,
Marcelo de Oliveira,
Tarcísio Edgar Almeida Mota

Folha de Itamarati

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO EM MAIO/1990

Diretor Geral:
HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Itamarati de Minas

Profissional Responsável:
JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
Registro MTE: 19533/MG
(32) 3452-1454 / 98409-9800 / 99969-9800
E-MAIL: joseaoliveira@oliveiraeditora.com.br

Redação, Publicidade e Correspondências:
Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro
Fone: (32) 3452-1234 / Fax: (32) 3452-1212
36788-000 - Itamarati de Minas/MG

Endereço eletrônico:
www.itamaratideminas.mg.gov.br

O jornal "Folha de Itamarati" é uma publicação oficial, com periodicidade mensal, do Departamento de Divulgação e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, criado pela Lei nº 235/90.

Retorno às aulas em fevereiro trouxe às salas mais de 660 alunos da Rede Municipal de Ensino



Antes do início do período letivo, no dia 1º de fevereiro, toda a equipe da Rede Municipal de Ensino se reuniu com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Robson Rodrigues Medina, com o Prefeito Hamilton de Moura Filho e membros do governo, para a apresentação oficial e discussão de novas propostas para o setor em 2017.

O trabalho para garantir a volta às aulas em 6 de fevereiro já havia começado bem antes pela Prefeitura, que através da Secretaria Municipal de Obras cuidou da reforma e melhoria nas escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, que matriculou neste ano de 2017 número superior a 660 alunos.

As escolas Vindilino Vaz, da Comunidade Caramonos, Sebastião de Carvalho, da Comunidade do Goiabal, Sebastião Salviano Martins, do Bairro XV de Novembro e Escola Municipal Pedro Furtado, receberam serviços de limpeza, dedetização e pintura. A Creche, que também integra a Rede Municipal de Ensino, foi contemplada com serviços de reformas para recepcionar crianças de 6 meses a 4 anos de idade. Já o Centro de Educação Infantil Maria José Espíndola Almada funciona no prédio da Escola Estadual Isa Moraes Freitas, cuja reforma está sendo pleiteada pela Administração junto ao Governador do Estado.

De acordo com Robson Rodrigues Medina, professor indicado ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para garantir o retorno às aulas na data determinada e cumprir os dias letivos previstos em lei, a equipe diretiva da Secretaria dedicou-se com afinco às ações de planejamento. No dia 1º de fevereiro toda a equipe do setor de Educação se reuniu com o Pre-

feito Hamilton de Moura Filho e membros do governo, para a apresentação oficial e discussão de novas propostas para este ano.

Conforme salientou a Diretora da Escola Municipal Pedro Furtado, Raquel Rodrigues Ladeira Tavares, toda a equipe está se esforçando para proporcionar um trabalho com qualidade e profissionalismo, para alavancar a



De acordo com a Diretora Raquel Rodrigues Ladeira Tavares, a equipe da Educação está trabalhando para proporcionar um trabalho com qualidade e profissionalismo, para melhor atender aos alunos.

Educação no Município e melhor atender aos alunos.

Através do Programa Saúde na Escola – PSE, a Rede Municipal de Ensino oferece acompanhamento psicológico para alunos, com consultas às quintas-feira, fonoaudiologia às segundas e terças-feira, acompanhamento com neuropediatra e médico oftalmologista. Os alunos contam também com os serviços de uma nutricionista para garantir a qualidade da merenda escolar fornecida diariamente. Exerce a função no Município a nutricionista Márcia Delfim Pimentel.

O retorno às aulas também contempla os alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos), com as turmas funcionando na Escola Pedro Furtado, Anos Iniciais (antiga 1ª à 5ª série) e 6º ao 9º ano, à noite. Na parte da manhã a Pedro Furtado recepciona os alunos do 6º ao 9º ano e na parte da tarde do 1º ao 5º ano. Ainda na parte da manhã a Escola fornece aulas de reforço que atende alunos extraclasse, do 1º ao 5º ano, das 7:00 às 11:15 horas.

Outra parceria importante que se iniciou este ano na área da Educação trata-se do Projeto Oficina Esportiva, firmada com o Núcleo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para ministrar aulas de atletismo e futsal, realizadas pelo professor de Educação Física Júlio César Cesila, na quadra poliesportiva do Parque de Exposições.

Vistoria em ônibus garante mais segurança no transporte de alunos

A volta às aulas no princípio de fevereiro exigiu providências imediatas da Administração quanto ao funcionamento dos ônibus que servem ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dois deles, mais antigos, e que traziam preocupações ao Prefeito por estar fora dos padrões de segurança exigidos, situação que tomou conhecimento ainda no período de transição de governo, receberam agora atenção imediata do Setor de Transportes da Prefeitura, determinada pelo Executivo.

Dentre as prioridades de manutenção estava a reposição e troca de vidros, que não foram encontrados facilmente no mercado, levando o Setor de Transportes da Prefeitura a solicitar da empresa fornecedora a fabricação específica para atender a demanda, o que provocou atraso na conclusão dos serviços. No dia 18 de fevereiro foi realizada a reposição dos vidros laterais e troca do para-brisa do ônibus amarelo, mais antigo da frota. O ônibus que era utilizado no transporte de alunos da Comunidade dos Caramonos também recebeu manutenção, incluindo a reposição de vidros.



Muita festa, luz e alegria no Carnaval de Itamarati

Organizado pela Prefeitura Municipal, o Carnaval 2017 de Itamarati de Minas alcançou as metas propostas pelos organizadores de trazer muita alegria, festa e segurança à Avenida Coronel Araújo Porto, a passarela do samba, retratada pelas tradicionais escolas de samba e blocos caricatos, responsáveis por reunir um público eclético das mais diversas localidades, que veio prestigiar a festa momesca do Município e impulsionar o turismo local.

Presenças muito aguardadas na Avenida, as Escolas de Samba Renascer e União, vieram com muito ginga e cores desfilando pela Coronel Araújo Porto e trazer o seu recado especial no enredo que caracterizou o grito triunfal da passarela. A Renascer reverenciou os itamaratienses ausentes, com direito a representação com os bonecos caracterizados, que despertou a grande emoção dos homenageados, que tem passagem obrigatória pelo Carnaval de Itamarati de Minas, presenças ímpares em nossas manifestações. De acordo com o Presidente da agremiação, Carlos Romanhol Tavares, foram momentos de muita comoção e toda a festa ocorreu dentro das expectativas.

Da mesma forma, a União deu o seu recado, com a destreza dos passos pela Avenida, a vibração das cores e o grito de alerta do enredo "O samba não pode acabar", um convite a todos os foliões para cultivar a beleza desta tradição e manifestação cultural que precisa do envolvimento comum de cada integrante. E o domingo foi especial na cidade, com as duas escolas na Avenida, muito trabalho dos foliões, bastante recompensados pelo resultado final, conforme relatou a Presidente Márcia



Luzia de Oliveira, da União.

Os blocos caricatos deram um show à parte, distribuindo alegria e descontração enquanto durou a festa de Carnaval. No sábado, o desfile do "Bloco dos Vulgos" contagiou os foliões e carregou um grande público da concentração à Avenida. O "Muvuca" também fez o mesmo no domingo, seguido pelo Bloco "Los Manguaça", pelos tradicionais "Bloco da Cachaça" e "Bloco Rego do Bidinha" e pelo "Bloco do Peru", na segunda-feira gorda. O Bloco do Peru veio para a Avenida trazendo uma homenagem especial ao ex-Prefeito Clodomiro Herbert Duarte, reverenciando a sua grande importância como político e empresário para Itamarati de Minas. O "Bloco Balança O Coqueiro" esquentou a terça-feira da concentração à Avenida.

A festa virou noites adentro, saindo da Avenida e indo para a Praça Padre Paulo Fadda, palco de apresentação da Banda Ziriguidum, na sexta-feira, da Banda Mhaia, no sábado e da Banda Cidade Midia, no domingo. A Banda Cidade Midia esquentou o público também na segunda, na Praça, e a Banda Mhaia



fechou com chave de ouro o Carnaval na terça-feira.

Graças ao empenho dos organizadores e dos colaboradores, o evento

transcorreu com muita tranquilidade, com a presença de um público especial que prestigiou o Carnaval 2017 na cidade. A Administração aproveita para agradecer aos foliões, aos integrantes das escolas de samba e dos blocos caricatos, à Polícia Militar, aos funcionários do setor de Saúde, aos servidores da Prefeitura e a todos os colaboradores, que trabalharam para manter a ordem, garantir a segurança e a perfeição do evento, sempre com muito empenho, e ao povo que veio às ruas prestigiar esta grande manifestação cultural de Itamarati de Minas.

■ Confira as fotos coloridas do Carnaval 2017 de Itamarati de Minas em:

www.itamaratideminas.mg.gov.br

Iluminação pública da Avenida Coronel Araújo Porto é revitalizada pela Prefeitura

Quem trafega à noite pela via principal do Centro da cidade, a Coronel Araújo Porto, pode perceber a claridade mais eficiente em trechos da Avenida, resultado da intervenção proposta pela Prefeitura e realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Por determinação do Prefeito, Hamilton de Moura Filho, foi promovido processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para revitalizar o sistema de iluminação pública, implantar luminárias mais eficientes e braços longos, direcionando com maior abrangência o foco da luz.

Vencedora da licitação, a Construtora Carto realizou a obra em 13 pontos estratégicos da Avenida, substituindo treze conjuntos de iluminação por



lâmpadas e luminárias mais modernas instaladas nos pontos da via, que mantém a intensidade da luz e aumenta a sensação de segurança para pedestres e motoristas, concluindo os serviços no último 23 de fevereiro.

De acordo com o Prefeito, que aprovou a implantação do novo sistema, o resultado foi satisfatório. A pretensão da Prefeitura é expandir a substituição do serviço público por toda a Avenida.



ATOS DO EXECUTIVO

HAMILTON DE MOURA FILHO
(Prefeito Municipal)

LEI Nº 788/2017

Autoriza conceder no Exercício de 2017, subvenção a Entidades legalmente constituídas no Município de Itamarati de Minas, e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício de 2017, subvenção social às entidades legalmente constituídas no Município de Itamarati de Minas, de forma mensal conforme se descreve a seguir:

I - **Corporação Musical Santa Cecília de Itamarati de Minas**
CNPJ: 21.277.595/0001-05, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

II - **Associação Comunitária de Itamarati de Minas**
CNPJ: 21.188.933/0001-24, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

III - **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável de Itamarati de Minas**
CNPJ: 09.309.694/0001-18, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

IV - **Associação do Grupo de Capoeira de Itamarati de Minas**
CNPJ: 10.947.954/0001-60, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

V - **Olaría Esporte Clube de Itamarati de Minas**
CNPJ: 07.812.889/0001-50, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

VI - **Tupi Futebol Clube de Itamarati de Minas**
CNPJ: 26.115.410/0001-71, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

VII - **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Lourenço**
CNPJ: 26.114.983/0001-80, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

VIII - **Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Caramonos**
CNPJ: 26.115.154/0001-12, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

IX - **Associação dos Comerciantes de Carne de Itamarati de Minas**
CNPJ: 20.347.898/0001-86, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

X - **Associação de Estudantes Universitários e Técnicos de Itamarati de Minas**
CNPJ: 18.053.042/0001-56, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os repasses destas subvenções ficam condicionados à disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - As entidades relacionadas no art. 1º desta Lei, deverão prestar contas ao Município de Itamarati de Minas das despesas realizadas com os recursos da subvenção recebida.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá ser feita dentro de trinta (30) dias corridos, contados após o recebimento de cada parcela.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a baixar normas, visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita pelas entidades.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no Exercício Financeiro de 2017, no Orçamento, sob as rubricas: Ficha 126, 02.05.02.12.362.0031.2.054.3350.4; Ficha 079, 02.05.01.13.392.0003.2.017.3350.43; Ficha 295, 02.08.02.08.122.0001.2.010.335043; Ficha 183, 02.06.02.2.0.606.0015.2.031.339041; Ficha 153, 02.06.01.27.812.000.2.020.3350.41.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 767 de 23 de junho de 2016, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2017.

Itamarati de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 789/2017

Altera o art. 5º da Lei 766/2016, para acrescentar novas atribuições ao cargo Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 5º da Lei 766/2016, passa a ter a seguinte redação:

“**Art.5º** - Compete ao Procurador Jurídico, executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal

em todas as instâncias judiciárias; assistir o Presidente e vereadores em assuntos jurídicos; representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do Legislativo; promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência; manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos; colaborar na elaboração de minutos de contratos, convênios, acordos e ajustes; redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica; promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais; emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico; redigir os projetos de proposições legislativas e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir portarias, resoluções, ato da mesa, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres; participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

LEI Nº790/2017

Dispõe sobre a autorização de alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Itamarati de Minas.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, a proceder à alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal, através de venda, permuta, dação em pagamento ou doação nos termos desta Lei.

§ 1º - Serão considerados inservíveis: os bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e em desuso, segundo os seguintes critérios:

I - **ocioso** é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Câmara Municipal;

II - **antieconômico**, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - **irrecuperável** é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização; é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;

IV - **bens em desuso** - são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados.

Art. 2º - A declaração de inservibilidade será realizada pelo Controlador Interno da Câmara Municipal.

§ 1º- O Controlador Interno terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para a execução dos trabalhos, devendo proceder:

I - averiguação física e avaliação dos bens discriminados como inservíveis;

II - elaboração de relatório conclusivo contendo os bens discriminados e seu valor;

III - afixar a relação dos bens a serem alienados no mural da Câmara Municipal.

§ 2º - Declarada a inservibilidade do bem, o processo, instruído com os documentos descritos nos incisos I e II enumerados no parágrafo anterior, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação.

§ 3º - Aprovada a inservibilidade dos bens móveis pelo Presidente da Câmara Municipal, será procedida a venda, permuta, dação em pagamento ou doação, lavrando-se o respectivo termo.

§ 4º - Do termo de venda ou alienação por permuta ou dação em pagamento, constará a especificação do bem, o valor e a data de sua alienação, bem como a qualificação do comprador ou alienante.

§ 5º - A venda ocorrerá através de leilão, em procedimento próprio, a ser promovida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ressalvados os casos previstos em lei, não é permitida a alienação de bens inservíveis, sem que se atendam às normas de licitação.

Art. 4º - Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa

de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e/ou veículo de circulação local, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.

§ 1º - Quando, ainda, não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pelo Controlador Interno.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, mediante caução ou garantia de qualquer natureza, o pagamento do preço pode ser parcelado de 4 (quatro) a 12 (doze) vezes, dependendo do valor do bem.

Art. 5º - A alienação por doação, a critério do Presidente da Câmara Municipal, somente poderá ser efetivada em favor das entidades assistenciais do Município, declaradas de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2017

Complementa a Lei Municipal nº 235/1990, que estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Itamarati de Minas e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas autarquias e Fundações Públicas.

§1º - As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.

§2º - O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.

§3º - Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º - As retificações dos atos realizados após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º - É de responsabilidade do órgão emissor o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º - As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

I – as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;

II – os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;

III – os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;

IV – atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo único – Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I – atas e decisões de órgãos colegiados;

II – pautas;

III – editais, avisos e comunicados;

IV – contratos, convênios, aditivos e distratos;

V – despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e

VI – atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Parágrafo único – Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

I – os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II – os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

III – as partituras e letras musicais; e

IV – os discursos.

Parágrafo único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Município;

Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à litude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.

Art. 11 – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 17 de janeiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora RAQUEL RODRIGUES LADEIRA TAVARES nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, nº 778/2017, no cargo em comissão DIRETORA ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2017.

Itamarati de Minas/MG, 17 de janeiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2017

Nomeia servidor.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor MARLUCIO ELIAS PEREIRA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANY PEREIRA DA CUNHA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,



DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CAMILA MORAES PASTANA ROCHA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 051/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ALINE MORAES FERRAZ nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão VICE-DIRETORA ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 052/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ROBERTA JERONIMO DE OLIVEIRA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão COORDENADORA ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 053/2017

Exonera servidor.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CARLOS ALBERTO BERNARDINO nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alteração de acordo com a Lei Complementar nº 489/2003, de 27 de junho de 2003, passou para o Regime Estatutário, e alterações de acordo com a Lei Complementar nº 584/2008 de 07/04/2008, do cargo efetivo ARTÍFICE-CARPINTEIRO, conforme requerimento a pedido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 054/2017

Exonera servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ELIANE CUNHA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008 e 596/2009, no cargo em comissão COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 055/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CLÁUDIA APARECIDA ALVES VIEIRA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 056/2017

Exonera servidor.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor HERIVELTO ALVES VIEIRA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alteração de acordo com a Lei Complementar nº 489/2003, de 27 de junho de 2003, passou para o Regime Estatutário, e alterações de acordo com a Lei Complementar nº 584/2008 de 07/04/2008, do cargo efetivo ARTÍFICE-PEDREIRO, conforme requerimento a pedido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 2 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 057/2017

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, especificamente o art. nº 1 – parágrafo 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Mudança da forma de Gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para Totalmente Centralizada no Município (TCM), e participação na Ata de Registro de Preço Estadual para efetivação da nova forma de Gestão.

Art. 2º - Tendo em vista a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Programa Farmácia de Todos, fica aprovada a participação do Município na referida Estratégia.

Art. 3º - Nos termos do art. nº 6 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, o Município receberá o valor da contrapartida estadual do CBAF que é de até R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) per capita/ano.

Art. 4º - Para efetivação da nova forma de Gestão o Município participará da Ata de Registro de Preço Estadual nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 9 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 058/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LILIAN MARIA ALVES LADEIRA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alteração de acordo com a Lei Complementar nº 489/2003, de 27 de junho de 2003, passou para o Regime Estatutário, e alterações de acordo com a Lei Complementar nº 584/2008 de 07/04/2008, do cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Itamarati de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 059/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LAIANE ALVES DA SILVA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 060/2017

Nomeia servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora SILVANIA ALVES LADEIRA BARBOSA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alteração de acordo com a Lei Complementar nº 489/2003, de 27 de junho de 2003, passou para o Regime Estatutário, e alterações de acordo com a Lei Complementar nº 584/2008 de 07/04/2008, do cargo em comissão VICE-DIRETORA ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Itamarati de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 061/2017

Exonera servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROBERTA JERONIMO DE OLIVEIRA nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão COORDENADORA ESCOLAR, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 062/2017

Exonera servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SULEIMA RODRIGUES ALVES nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, nº 596/2009, no cargo em comissão ASSISTENTE DE SECRETARIA MUNICIPAL, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 063/2017

Exonera servidor.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MOISES RODRIGUES GOMES nos termos da Lei nº 265 de 1º de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alteração de acordo com a Lei Complementar nº 489/2003, de 27 de junho de 2003, passou para o Regime Estatutário, e alterações de acordo com a Lei Complementar nº 584/2008 de 07/04/2008, do cargo em comissão ARTÍFICE-PEDREIRO,

conforme requerimento a pedido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 004/2017

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 254/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, no âmbito do Município, o servidor HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos de Pregão, com atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 254, de 29 de setembro de 2006, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

- JORFINA RODRIGUES GOMES
- DANIEL DA SILVA FILHO
- JOSÉ CESAR VIEIRA FERRAZ
- JORGIANE SALUM RODRIGUES

§2º - Em caso de falta ou impedimento do Pregoeiro Oficial, o pregoeiro será um integrante da equipe de apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 2º - Torna sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 004, de 29 de março de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 10 de janeiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 005/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo de Itamarati de Minas.

Hamilton de Moura Filho, Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia como membro do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo de Itamarati de Minas, para o exercício 2017/2018, os seguintes representantes.

I - Da Secretaria de Ação Social
Fernanda Tavares Rodrigues
Morgana Dutra da Silva

II - Do Poder Executivo (Funcionários)
Roberto Carlos Martins Dias
Rafael Marinho

III - Das Associações Desportivas
Carlos Romanhol Tavares
Djalma Alves da Silva

IV - Das Comunidades Rurais

a) Comunidade São Lourenço
Rita de Cássia Xavier Rodrigues
Oswaldo de Souza Lima Filho

b) Comunidade Caramonos
Juscilene de Paula Silveira Bernardino
Gislaine Pereira de Paula

V - Representantes Clube de Serviços
Clara Miranda Ferraz Zauza
Edson Alves Gavioli

VI - Representantes da Secretaria de Educação
Alessandro Mateus de Paula Silva
Wanda Ferraz Miranda da Silva

VII - Representantes da Emater
Walmir Teixeira Simões da Costa
Jean Carlos Rodrigues

VIII - Representantes dos Taxistas
Marcelo Vieira Almada
Djalma Alves da Silva

IX - Representantes dos Comércio
Pedro de Matos Junior
Eliza Maria de Barros Severino

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 10 de janeiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** – *Prefeito Municipal*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente: **HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**

(OBS.: Publicação para efeito de Prestação de Contas)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 – PRC. Nº 103/2014

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

DJALMA ALVES DA SILVA – 334.181.786-49
CNPJ: 17.472.558/0001-72

Valor Total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

JOSÉ CARLOS DA SILVA – 280.609.546-87
CNPJ: 17.475.102/0001-66

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ADRIANA DO VALE VIEIRA 030.241.976-48
CNPJ: 17.533.867/0001-05

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ANADEGE BERNARDINO DA SILVA – 031.306.086-05
CNPJ: 17.472.686/0001-16

Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

SÉRGIO HELENO DO NASCIMENTO – 411.171.826-49
CNPJ: 17.471.173/0001-90

Valor Total: R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ADALBERTO FOUREAUX FREITAS – 751.256.846-00
CNPJ: 17.473.942/0001-90

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

MANOEL ALVES DUARTE – 136.921.006-04
CNPJ: 17.473.451/0001-49

Valor Total: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da Assinatura da Homologação: 28/01/2015

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 – PRC. Nº 103/2014

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 103/2014 – Pregão Presencial nº 054/2014, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas DJALMA ALVES DA SILVA – 334.181.786-49, CNPJ: 17.472.558/0001-72, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); JOSÉ CARLOS DA SILVA – 280.609.546-87, CNPJ: 17.475.102/0001-66, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); ADRIANA DO VALE VIEIRA 030.241.976-48, CNPJ: 17.533.867/0001-05, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); ANADEGE BERNARDINO DA SILVA – 031.306.086-05, CNPJ: 17.472.686/0001-16, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); SÉRGIO HELENO DO NASCIMENTO – 411.171.826-49, CNPJ: 17.471.173/0001-90, no valor de R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais); ADALBERTO FOUREAUX FREITAS – 751.256.846-00, CNPJ: 17.473.942/0001-90, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); MANOEL ALVES DUARTE – 136.921.006-04, CNPJ: 17.473.451/0001-49, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 28 de janeiro de 2015

a) **Tarcília Rodrigues Fernandes** – *Prefeita Municipal*
a) **Ricardo Oliveira Zanella** – *OAB/MG 92615*

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 017/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: DJALMA ALVES DA SILVA – 334.181.786-49
CNPJ: 17.472.558/0001-72

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela DJALMA ALVES DA SILVA – 334.181.786-49 – *Djalma Alves da Silva*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA – 280.609.546-87
CNPJ: 17.475.102/0001-66

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela JOSÉ CARLOS DA SILVA – 280.609.546-87 – *José Carlos da Silva*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: ADRIANA DO VALE VIEIRA 030.241.976-48
CNPJ: 17.533.867/0001-05

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela ADRIANA DO VALE VIEIRA 030.241.976-48 – *Adriana do Vale Vieira*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 014/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: ANADEGE BERNARDINO DA SILVA – 031.306.086-05 CNPJ: 17.472.686/0001-16

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela ANADEGE BERNARDINO DA SILVA – 031.306.086-05 – *Anadege Bernardino da Silva*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 015/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: SÉRGIO HELENO DO NASCIMENTO – 411.171.826-49 CNPJ: 17.471.173/0001-90

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela SÉRGIO HELENO DO NASCIMENTO – 411.171.826-49 – *Sérgio Heleno do Nascimento*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 016/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: ADALBERTO FOUREAUX FREITAS – 751.256.846-00 CNPJ: 17.473.942/0001-90

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Ser-

viços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela ADALBERTO FOUREAUX FREITAS – 751.256.846-00 – *Adalberto Foureaux Freitas*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 011/2015

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: MANOEL ALVES DUARTE – 136.921.006-04
CNPJ: 17.473.451/0001-49

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços no Transporte Escolar de alunos residentes em diversas localidades rurais para escolas municipais de Itamarati de Minas, transporte em caráter suplementar de pessoas que necessitam realizar exames de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG e Muriaé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no termo de referência anexo I deste Edital.

Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Data da assinatura: 28/01/2015

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Tarcília Rodrigues Fernandes* – *Prefeita Municipal*, pela MANOEL ALVES DUARTE – 136.921.006-04 – *Manoel Alves Duarte*.

DECRETO Nº 045/2017

Abre transferência.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as definições contidas na Lei Municipal nº 768, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar destinações de recursos,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transferidos os saldos orçamentários da destinação de recursos abaixo especificada, acrescendo o saldo à destinação de recursos “192” no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	Dest	Valor
02.07.01.10.301.0024.2.039 – Alendimento à Família				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	203		123	20,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20,00

Saldo reduzido da seguinte destinação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	Dest	Valor
02.07.01.10.301.0024.2.039 – Alendimento à Família				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	203	SAÚDE	102	20,00
TOTAL DE RECURSOS				20,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 12 de janeiro de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - *Prefeito Municipal*



ATOS DO LEGISLATIVO

JOSÉ ROBERTO LEMES
(Presidente da Câmara Municipal)

PORTARIA Nº 013/2017

Nomeia membros para cargos da Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamarati de Minas, nos usos de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para os cargos da Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, criada pela Resolução nº 02/2017:

Presidente:

Éder Alves Duarte

Relator:

Júber Célio Barbosa Rodrigues

Membros:

José Fernando Bernardino

Antônio Gomes de Oliveira
Jarbas Leopoldo da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2017

a) **JOSÉ ROBERTO LEMES** - *Presidente da Câmara*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2017 – PRC. Nº 001/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de seguro automotivo, para atender a Câmara Municipal, contratando pelo menor valor total, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60, com sede a Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, no valor de R\$ 1.024,05 (um mil e vinte e quatro reais e cinco centavos). Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 5 de janeiro de 2017. **JOSÉ ROBERTO LEMES** – *Presidente da Câmara Municipal*.

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas, em nome de todos os vereadores e servidores, vem a público para manifestar à família enlutada, o mais profundo sentimento de pesar pelo falecimento de **Geraldo Gomes de Oliveira**, conhecido como **“Cigano”**.

Manifestando assim solidariedade à família.

Transmita o teor dessa moção à família enlutada.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2017

José Roberto Lemes

Presidente da Câmara Municipal

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas manifesta o seu profundo pesar pela morte do **Padre Francisco Rodrigues da Silva**.

Era o **Padre Francisco Rodrigues da Silva** conhecido carinhosamente por **“Padre Chiquinho”**, um dos ilustres homens que proporcionaram grande bem à nossa terra e à nossa gente.

É, pois, justa, a homenagem póstuma desta Casa, representante dos municípios, a um cidadão que está a merecer a saudade da comunidade a que ele tanto serviu, bem como contribuiu para levar o nome de nossa terra por esse Brasil afora.

Transmita o teor dessa moção à família enlutada.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2017

José Roberto Lemes

Presidente da Câmara Municipal



Agindo em conjunto, somos mais fortes que o mosquito.
Não vamos permitir água parada.



PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria garante nova tecnologia para trazer avanços à pecuária do Município

A Prefeitura de Itamarati de Minas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, adquiriu junto à Embrapa de Coronel Pacheco/MG mudas da BRS Capiacu, do programa de melhoramento genético de capim-elefante da Embrapa Gado de Leite, para distribuição entre produtores rurais cadastrados no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). De acordo com o Secretário de Agricultura Vigorito Lamas da Silva Neto, que tem formação profissional em Técnico Agrícola com habilitação em Agroindústria, a Secretaria atendeu cerca de 20 produtores rurais do Município com unidades do novo capim para plantio, destinado à produção de mudas para cultivo de capineiras.

Conforme o Secretário, esta é uma grande oportunidade para o produtor rural investir em nova tecnologia, que vai garantir uma grande inovação para a pecuária no Município. Segundo ele, o potencial de produção da BRS Capiacu supera o do milho e da cana-de-açúcar, atingindo a média de 50 toneladas de matéria seca por hectare/ano, com menor custo. Sua silagem tem teor de proteína bruta equivalente ao da silagem de milho e superior ao da silagem de cana.

O Capiacu, que em tupi-guarani significa "capim grande", chega a ultrapassar cinco metros de altura. A vantagem de utilizar o capim verde é que, nessa

condição apresenta maior valor nutritivo. Quando é cortado aos cinquenta dias, chega a ter 10% de proteína bruta, índice superior ao da silagem do milho, com cerca de 7%. O teor de proteína cai para 6,5% com o corte aos 90 dias e 5,5% cortado aos 110 dias. O processo de ensilagem também diminui a quan-



tidade de proteína, que passa a possuir um teor pouco acima de 5%. Segundo a Embrapa, foram necessários 15 anos para se desenvolver esta nova variedade de capim-elefante, espécie que tem boa tolerância ao estresse hídrico, o que o torna alternativa ao milho em regiões com alto risco de veranico.



Conforme os dados apresentados pelo Secretário de Agricultura, Vice-Prefeito Vigorito Lamas da Silva Neto, foram atendidos cerca de 20 produtores rurais do Município com mudas do novo capim, destinado à produção de matrizes para o cultivo de capineiras.

Município alerta donos de imóveis rurais para atualização do Incra

A Secretaria Municipal de Agricultura, através da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA (UMC), alerta a todos os proprietários rurais para a necessidade de atualização do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, importante documento emitido pelo INCRA que constitui prova do cadastro do imóvel rural e indispensável para qualquer movimentação legal que engloba a propriedade, como desmembramento, arrendamento, etc.

O proprietário rural deve procurar na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Mariano Carioca (Parque de Exposições), a servidora habilitada pelo INCRA, Luzia Aparecida Xavier Martins, responsável pela Unidade de Cadastramento de Itamarati de Minas, entre as 8:00 da manhã às 17:00 horas.

Já está disponível na Emater sementes do programa 'Uma horta em cada quintal'

A Emater está distribuindo sementes de hortaliças para quem deseja iniciar a produção doméstica de alimentos, através do programa "Uma horta em cada quintal". A Secretaria Municipal de Agricultura por meio da Emater, busca estimular a produção de alimentos frescos e sem agrotóxicos, em pequenos es-

paços, seja na área urbana ou em propriedades na zona rural.

As sementes são distribuídas em pequenos pacotes com quinze unidades de diferentes espécies, para produção familiar. Os interessados poderão procurar a Emater, que fica na Rua Mariano Carioca (Parque de Exposições), em horário comercial.

Conforme salientou o técnico da Emater no Município, Walmir Teixeira Simões da Costa, a distribuição gratuita das sementes visa estimular os produtores para que produzam suas próprias hortaliças para consumo familiar e sejam motivados a proceder o cultivo de hortas em suas propriedades, produzindo alimento de qualidade.